



CÂMARA M. DE CLÁUDIA  
Aprovado em 27 / 12 / 90

*Wilson Baggenstoss*  
Wilson Baggenstoss  
PRESIDENTE

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 21 / 90

AUTOR: A MESA.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Câmara e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso do disposto no inciso III, do Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a uma abertura de crédito suplementar no valor de cr\$=194.062,85 (Cento e noventa e quatro mil, sessenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

3.1.1.1 - Pessoal Civil 194.062,85.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão parcialmente canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 115.976,00;

3.1.2.0 - Material de Consumo 78.086,85.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeito retroativo à 19 de Dezembro de 1.990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia-MT, em 27 de Dezembro de 1.990.

*Leonir Rizzi*  
LEONIR RIZZI  
1º Secretário

*Wilson Baggenstoss*  
WILSON BAGGENSTOSS.  
Presidente.